

Processo PMI nº 01/2025

Assunto: Homologação do resultado e autorização para início dos estudos da concessão

DESPACHO

Tendo em vista o teor da **Ata da Comissão Julgadora** do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI nº 01/2025, que avaliou as propostas apresentadas, atribuindo:

- 319 (trezentos e dezenove) pontos à proposta da Empresa Kelvin Nathan da Silva;
- 497 (quatrocentos e noventa e sete) pontos à proposta da Blumenau Esporte Clube SAF, declarada vencedora por ter atendido integralmente aos requisitos do edital e por ter obtido a maior pontuação;

e considerando que a Comissão, após análise técnica, deliberou pelo encaminhamento de todos os documentos ao Chefe do Poder Executivo para apreciação e providências,

HOMOLOGO o resultado consolidado do PMI nº 01/2025, nos termos da Ata apresentada, declarando como vencedora a proposta apresentada pela **Blumenau Esporte Clube SAF**.

DETERMINO, ainda:

1. que sejam iniciados os estudos técnicos necessários à futura concessão de uso do Parque Municipal Prefeito Carlos Curt Zadrozny, nos termos das diretrizes fixadas pela Administração Municipal, conforme previsto no edital do PMI, devendo ser considerados também os estudos apresentados pelo vencedor do certame;
2. que os estudos contemplem modelagem jurídica, econômico-financeira, urbanística e operacional, abrangendo:
 - a delimitação das áreas objeto da concessão;
 - o plano de implantação e operação, em conformidade com o PMI nº 01/2025 e com os estudos apresentados pelo vencedor;
 - a análise de riscos;
 - as condicionantes legais, ambientais e urbanísticas pertinentes.

É diretriz expressa desta Administração que a modelagem da concessão atribua ao futuro concessionário a responsabilidade integral pela manutenção, conservação, limpeza, jardinagem, iluminação, pequenos reparos e demais encargos de manutenção do parque, incluindo as áreas que permanecerão de acesso e fruição pública.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
GABINETE DO PREFEITO**

Ao final, os estudos, a minuta de edital e a minuta do contrato deverão ser remetidos para nova análise deste Gabinete.

Encaminhe-se às Secretarias competentes para cumprimento.

Publique-se.

Blumenau, 21 de novembro de 2025.

EGIDIO MACIEL FERRARI
Prefeito Municipal